



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



RESOLUÇÃO de Nº 03/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Nova Era/MG, quadriênio 2019/2024 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, as Resoluções nº 152/2012 e de nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal de nº 1.965/2014 e alterações pela Lei Nº 1986/2015 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 05 de abril de 2019, **Resolve:**

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I. Ailton Quaresma de Oliveira, representante do Poder Público.
- II. Joana Isabela Lopes Ferreira, representante do Poder Público.
- III. Silvana Francisca Pereira, representante do Poder Público.
- IV. Silvana Braz Guerra, representante do Poder Público.
- V. Margarida Conceição Silva Ferreira, representante da Sociedade Civil.
- VI. Paulo Batista Conrado, representante da Sociedade Civil.
- VII. Osvaldo Tocchi Júnior, representante da Sociedade Civil.
- VIII. Simone Cristina da Silva, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidí-la, pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Conduzir o processo de escolha;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 04/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Nova Era - MG 05 abril de 2019.

Silvana Braz Guerra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era – MG



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



ANEXO I – EDITAL 01/2019

Atividades	Data	Horas
Criação da Comissão do Processo de Escolha	05/04/2019	09:00
Produção da Resolução e Edital	05/04/2019	09:00
Publicação e divulgação da Resolução e Edital	08/04/2019	17:00
Período de Inscrição	15 a 24/04/2019	08:30 às 10:30 e 13:30 às 15:30
Prazo Recurso Inscrição	25 a 29/04/2019	08:30 às 10:30 e 13:30 às 15:30
Análise Recurso Inscrição	02 a 03/05/2019	08:30 às 10:30 e 13:30 às 15:30
Resultado Pós Análise Recurso	07/05/2019	13:30
Aplicação Prova de conhecimento	16/06/2019	08:00 às 11:00
Prazo Recurso Prova de conhecimento	17/06 a 28/06/2019	
Análise Recurso Prova de conhecimento	01/07/ a 03/07/2019	
Resultado Pós Recurso Prova de conhecimento	08/07/2019	
Realização Teste/Avaliação Psicológica	14/07/2018	8:00 às 13:00
Resultado Pós Teste/Avaliação Psicológica	19/07/2019	13:30
Registro Candidatura	22/07/2019	08:30 às 10:30 e 13:30 às 15:30
Prazo Impugnação Candidatura	23/07 à 25/07/2019	08:30 às 10:30 e 13:30 às 15:30
Análise Impugnação Candidatura	29/07 a 31/07/2019	
Divulgação Candidatos Pós Análise Impugnação	02/08/2019	17:00
Prazo Campanha Eleitoral	05/08 a 05/10/2019	Até às 22:00 do dia 05/10/2019
Realização de Eleição	06/10/2019	8:00 às 17:00
Divulgação Resultado Preliminar Eleição	08/10/2019	17:00
Prazo Impugnação Eleição	10/10/2019	
Análise Impugnação Eleição	11/10 e 14/10/2019	
Divulgação e Publicação Resultado Final	18/10/2019	17:00
Diplomação/Nomeação	09/01/2020	17:00
Posse	10/01/2020	17:00

Silvana Braz Guerra

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA de Nova Era – MG.

RESOLUÇÃO de Nº 04/2019

Dispõe sobre o EDITAL nº 01/2019 do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Nova Era/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, as Resoluções nº 152/2012 e de nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal de nº 1.965/2014 e alterações pela Lei Nº 1986/2015 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

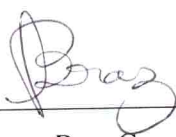
Artigo 1º - Aprovar o Edital Nº 01/2019, de 05 de abril de 2019;

Artigo 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Nova Era - MG 05 abril de 2019.



Silvana Braz Guerra

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA de Nova Era – MG